



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CYNTHIA CAROLINE GOMES DE SENA

☐

Aquisição de Bens

☒

Contratação de Serviços

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE MÍDIA, DO TIPO OUTDOOR PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA INSTITUCIONAL PRODUZIDA PELA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (ASCOM) /PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS.

PLANILHA DESCRITIVA:

LOTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
01	OS SERVIÇOS COMPREENDEM A IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO EM OUTDOOR PELO PERÍODO DE 15 DIAS	UND	20

DEMANDA – BEM-SERVIÇO

DESCRIÇÃO DO ITEM
Os serviços a serem prestados pela contratada compreenderão: A impressão e veiculação em outdoor da mídia produzida pela assessoria de comunicação (ASCOM)/Prefeitura de Salinópolis para campanhas institucionais.

JUSTIFICATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

Justifica-se a necessidade da contratação do serviço pela secretaria municipal de administração, mediante as demandas de mídia produzidas pela ASCOM/PMS (Assessoria de Comunicação de Salinópolis), visando ao aperfeiçoamento da interação com a sociedade por meio de ações de comunicação social que intensifiquem a divulgação, com linguagem clara e acessível, de informações sobre a missão, as ações e as iniciativas da Prefeitura Municipal de Salinópolis/PA, fortalecendo, assim, a imagem da Prefeitura de forma ativa em todo o Município.

DATA E LOCAL DESEJADO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A Contratada deverá iniciar os serviços mediante ordem de compra, com observância rigorosa das normas do TR .



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE DE RECURSO:

EXERCÍCIO: 2024

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias, contados da data de liquidação da nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo;

A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 lei nº 14.133/2021.

Salinópolis/PA, de 28 de março de 2024

CYNTHIA CAROLINE GOMES DE SENA

Decreto Municipal nº 002/2021

Secretária Municipal de Administração